



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a necessidade apontada pela Seção de Material e Patrimônio da Instituição, por meio da Informação PB-SMP (doc. 4010480), de realização da substituição de aparelhos de ar condicionados adquiridos por esta Instituição, por meio da nota de empenho nº 2023NE000467 (3961510), junto à empresa Mega Petz Comércio e Distribuição Ltda - EPP, CNPJ 18.527.195/0001-98, e por ela solicitada (Requerimento nº 4009098), sendo a substituição a realizar-se do item Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de refrigeração de 36.000BTU's, Marca ELGIN, por Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de refrigeração de 36.000BTU's, Marca PHILCO, Modelo PAC36000IPFM15 220V;

Considerando o atesto da unidade técnica PB-SAP (4009771) de que o produto a ser substituído apresentado pela empresa atende às necessidades da Instituição, o qual possui qualidade e operatividade igual ao item inicialmente cotado, conforme pesquisas de preços juntadas aos autos (4009122), atendendo aos requisitos descritos no Edital/Termo de Referência, em substituição àquele contido na Ata de Registro de Preços nº 15/2023 (doc. 3898313), oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2023 (P.A. nº 0002672-12.2023.4.05.7400);

Considerando a informação apresentada pela Seção de Licitações e Contratos-SLC (4010515), declarando a conformidade na alteração qualitativa do objeto contratado, no sentido de ser pertinente a realização de tal alteração para melhor atendimento ao interesse público e ao atingimento da finalidade da contratação, haja vista, também, ser de interesse à Administração, em face da urgência do recebimento de tais equipamentos para atender a demandas da Instituição, bem como já ser possível a entrega do novo produto indicado em substituição, consoante mensagem eletrônica (doc. 4009098); e,

Considerando o disposto no artigo 124, inciso I, "a", da Lei nº 14.133/2021, decido:

1. Autorizar a alteração contratual qualitativa pretendida pela empresa contratada, EMega Petz Comércio e Distribuição Ltda - EPP, CNPJ 18.527.195/0001-98, do fornecimento do **Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de refrigeração de 36.000BTU's, Marca PHILCO, Modelo PAC36000IPFM15 220**, em substituição ao Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de refrigeração de 36.000BTU's, Marca ELGIN constante na ARP n.º 13/2023-JFPB, tendo em vista as justificativas acostadas aos autos da vantajosidade e da conveniência ao interesse público e conformidade com a legislação da presente proposta de alteração contratual para fins de melhor atender às finalidades públicas tuteladas com a contratação em tela.

2. À Seção de Material e Patrimônio-SMP para as providências necessárias.

3. À Seção de Licitações e Contratos-SLC para publicidade da presente decisão.

4. À Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial-DNFP para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 21/12/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4010906** e o código CRC **E52F8C3B**.
